

ATO Nº 099/2019

Revoga o Ato nº 066/2019, de 03 de junho de 2019, que estabeleceu o contingenciamento de despesas do orçamento anual para o exercício 2019, no Ministério Público do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 17, incisos VIII, f e XII, b e i, da Lei Complementar nº 51/2008;

Considerando o Decreto nº 5.981, de 14 de agosto de 2019, que revogou o Decreto nº 5.953, de 30 de maio de 2019, do Poder Executivo, referente o contingenciamento de despesas do orçamento anual para o exercício de 2019;

Considerando a necessidade de a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins promover a liberação de valores contingenciados na proporção do orçamento desta Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR os valores contingenciados nos termos do Anexo Único do Ato nº 066/2019, de 03 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins Edição nº 764, de 03/06/2019.

Artigo 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 066/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça